

CARACTERÍSTICAS DO AGRESSOR QUE COMETE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER EM UM MUNICÍPIO DO VALE DO ITAJAÍ/SC

Ákysa Ribeiro

Camila Lu

Damarens da Veiga

Kátia Batista

Paloma Duarte

Roberta Borghetti Alves

RESUMO: O Brasil é o sétimo país com maior índice de homicídios no mundo. Os registros de óbitos mostram que foram assassinadas 43,5 mil mulheres na última década. A cada sete feminicídios, quatro são praticados por pessoas que tiveram relações íntimas de afeto com a mulher. A Lei 11.340, Maria da Penha vem proteger e amparar a mulher que sofre violência. Frente a essa realidade, este trabalho teve por objetivo identificar às características do agressor que comete violência doméstica contra a mulher em um município localizado no Vale do Itajaí/SC. As características foram analisadas de modo indireto por meio de pesquisa documental exploratória. Os dados foram levantados a partir de 30 inquéritos registrados em 2015 acerca do depoimento do agressor e da vítima, obtidos em uma Delegacia da Mulher do Vale do Itajaí. Como critérios de inclusão dos documentos foi definido que: o agressor precisaria ser do sexo masculino, ter idade entre 18 e 45 anos, e ter cometido violência conjugal. As informações foram selecionadas manualmente, analisadas por meio de estatística descritiva e argumentadas com base nos artigos escolhidos como referencial. Foi verificado que a média de idade do agressor foi de 33 anos. Os resultados apontaram 63% possuíam filhos. Constatou-se ainda que 40% deles fazem parte da classe de operadores e motoristas, visto que 16,67% dos agressores já havia registros na delegacia por motivos de agressão ao cônjuge. Verificou-se que 50% dos agressores não estavam sob influência de substâncias no momento da agressão e constatado que 36,7% estavam sob uso exclusivo de álcool e apenas dois deles haviam utilizado drogas e bebidas no dia em que agrediram suas parceiras. Por meio desses resultados, evidencia-se que a maioria do casal possuía filhos e que alguns casos já haviam sido notificados pela delegacia. A metade dos agressores não estava sob o efeito da droga de modo a confrontar os achados sobre a temática. Evidenciou-se que o álcool é a droga que foi mais utilizada pelos agressores que fizeram uso de substância psicoativa. Ressalta-se a necessidade de haver articulação entre Delegacia da Mulher e programas de tratamento ao uso e abuso de substâncias psicoativas, como por exemplo o CAPS-AD. Por fim, salienta-se a importância da realização de intervenções que perpassem o olhar unilateral e considere ambos, bem como os filhos do casal necessitados de atenção, amparo psicológico, jurídico e social a fim de que o ciclo da violência não seja perpetuado.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Doméstica. Agressor. Maus-Tratos. Lei Maria da Penha.